



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ESTUDANTES CHAMADOS/AS PARA ASSUMIR VAGA DE AUXÍLIO

3º CHAMADA - EDITAL 06/2025

CAMPUS CUIABÁ

LISTA DE ESTUDANTES CHAMADAS/OS

Os estudantes abaixo relacionados por matrícula/RGA são, por este ato, chamados a ocupar vaga de auxílio conforme disposto na tabela a seguir:

Nº	Nº DO PROCESSO MATRIZ	RGA	AUXÍLIO PERMANÊNCIA	PROGRAMA DE MORADIA	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO
1	23108.055754/2024-80	202413325274	Sim	Não	Sim
2	23108.022482/2025-12	202321129001	Sim	Não	Sim
3	23108.040087/2025-11	202421522023	Sim	Não	Sim
4	23108.055485/2025-32	201921125002	Sim	Não	Sim
5	23108.048258/2025-51	202211128002	Sim	Não	Sim
6	23108.040991/2025-27	202313146132	Não	Sim	Sim
7	23108.052094/2025-66	202511231011	Sim	Não	Sim
8	23108.032221/2025-19	202511234002	Sim	Sim	Sim
9	23108.062653/2025-46	202311119015	Sim	Não	Sim
10	23108.040947/2025-17	202511318008	Sim	Não	Sim
11	23108.049911/2025-07	202511322031	Sim	Não	Sim
12	23108.054917/2025-98	202511401020	Sim	Não	Sim
13	23108.052293/2025-74	202311309024	Sim	Não	Sim
14	23108.048152/2025-57	202511323013	Sim	Não	Sim
15	23108.027624/2025-38	202311125002	Sim	Não	Sim
16	23108.039792/2025-76	202421233004	Sim	Não	Sim
17	23108.042992/2025-14	202511310046	Sim	Sim	Sim
18	23108.052732/2025-49	202511204009	Sim	Não	Sim

COMUNICADOS

1. Os estudantes convocados deverão, comparecer no dia **26/09/2025 às 9 horas ou às 14 horas** para reunião de acolhimento, a ser realizada na sede da PRAE (antigo prédio da SECRI, ao lado do curso de Direito) destaca-se que a presença na reunião está condicionada ao ingresso na assistência estudantil bem como à assinatura dos termos dos referidos auxílios conforme publicação.

2. Os estudantes convocados deverão impreterivelmente, até 10 dias corridos, contados contados da data desta publicação, para atualizar seus dados bancários no sistema SIGA e para assinar eletronicamente o Termo de Compromisso encaminhado por e-mail/SEI/UFMT.

3. A conta bancária deve ser de exclusiva titularidade do estudante convocado, pois o sistema não realiza pagamento em nome de terceiro. Além disso, a conta bancária deve ser do tipo conta corrente (ou conta poupança somente da Caixa Econômica Federal - CEF). Ademais, o estudante convocado deverá se certificar que sua conta está ativa junta à instituição financeira a qual está vinculado.

4. O pagamento dos respectivos auxílios para os quais o estudante fora chamado será encaminhado após a assinatura do Termo de Compromisso, sem efeito retroativo.

5. O pagamento não efetivado por ausência ou erro na informação dos dados bancários por parte do estudante, bem como por problemas na conta junto à instituição financeira, só será reencaminhado uma única vez.

6. Caso o estudante não proceda à assinatura dos Termos de Compromisso, será chamado na sua vaga o próximo estudante da lista de classificação.

Legenda:

- "Auxiliada(o)": significa que o/a estudante já vem sendo atendida/o com o referido Auxílio;
- "NÃO": significa que a/o estudante não foi chamada(o) para o referido Auxílio;
- "SIM": significa que a/o estudante está sendo chamada(o) a ocupar vaga em relação ao referido Auxílio;



Documento assinado eletronicamente por **CINTHIA ASSIS FERREIRA MARTINS**, Coordenador(a) de Políticas de Assistência Estudantil - CPAE/PRAE - UFMT, em 23/09/2025, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8427405** e o código CRC **BACD6B84**.

